

1. Documento: 4542-2023-36

1.1. Dados do Protocolo

Número: 4542/2023

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Requerimento

Assunto: Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

Unidade Protocoladora: AJLC - ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Data de Entrada: 06/02/2023

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: SILVIABL

Data de Inclusão: 16/06/2023 11:51

Descrição: Participação de servidora no 5º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos

1.2. Dados do Documento

Número: 4542-2023-36

Nome: e-PAD 4.542_2023_DG_Inexigibilidade_Curso externo_CONASJUR - Documentos Google (1).pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: SILVIABL

Data de Inclusão: 10/03/2023 11:53

Descrição: Decisão_DG

1.3. Assinaturas no documento

| Assinador/Autenticador | Tipo | Data |
|--------------------------|---------------|------------------|
| SILVIA TIBO BARBOSA LIMA | Login e Senha | 10/03/2023 11:53 |

Documento Gerado em 24/03/2024 21:30:25

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

e-PAD: 4.542/2023.
Ref.: Despacho n. DADM/95/2023.
Assunto: Inexigibilidade de licitação (art. 25, II, § 1º c/c art. 13, VI, Lei n. 8.666/93).
Contratação de *Inove Soluções em Capacitação e Eventos Ltda.* para participação de servidora deste Regional no evento presencial “Congresso Nacional sobre Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos – 5º CONASJUR”. **Decisão. Autorização.**

Visto.

De acordo.

Tendo em vista a competência delegada pela Portaria SEJ n. 01/2022 (art. 2º, II), a Proposição da Secretaria da Escola Judicial (Proposição n. SEJ/FORMAD/023/2023), a anuência do Exmo. Juiz Coordenador Acadêmico da Escola Judicial (doc. n. 4542-2023-19), a manifestação favorável da Diretoria de Administração (Despacho n. DADM/95/2023), a informação relativa à Adequação de Despesa (doc. n. 4542-2023-32) e o parecer da Assessoria de Análise Jurídica desta Diretoria-Geral, que adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO** a contratação direta de *Inove Soluções em Capacitação e Eventos Ltda.*, sob inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/1993, para a participação de servidora da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos no evento presencial “Congresso Nacional sobre Atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos – 5º CONASJUR”, pelo valor de **R\$4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais)**.

À consideração da Exma. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, tendo em vista a necessária ratificação da inexigibilidade de licitação (art. 26, Lei n. 8.666/1993).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Carlos Athayde Valadares Viegas
Diretor-Geral